



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII - Nº 2246 - PARNAMIRIM, RN, 18 DE MARÇO DE 2017 - R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO GACIV

DECRETO Nº 5.831, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Restabelece a realização de Adicional de Serviço Extraordinário, concessão de gratificação e pagamento de jetons, e revoga o Decreto nº 5.805, de 05 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de promover o equilíbrio fiscal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de gratificações e a realização de Adicional de Serviço Extraordinário em todas as áreas da Administração Direta e Fundacional do Município de Parnamirim, nos seguintes limites:

a) As funções gratificadas serão limitadas a 50% do número total daquelas existentes;

b) A concessão de horas extras será objeto de deliberação do Prefeito a partir do pleito e justificativas formalmente apresentadas ao chefe do Poder Executivo pelo Secretário interessado.

Parágrafo Único. A Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos fará o controle do número de Funções Gratificadas concedidas, com a finalidade de fazer cumprir o que estabelecido no caput deste artigo.

Art. 2º - Ficam restabelecidos todos os pagamentos de jetons e qualquer outro tipo de vantagem pecuniária a servidores do Poder Executivo Municipal em virtude de participação em comissões, conselhos e demais órgãos de deliberação coletiva.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor no dia da sua publicação, com seus efeitos retroativas a 01 de março de 2017, revogadas as disposições contidas no Decreto nº 5.805, de 05 de janeiro de 2017, naquilo que nele se conflitar.

Parnamirim/RN, 16 de março de 2017.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.832, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre descontos e parcelamentos de créditos tributários municipais e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, XII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de possibilitar recebimento dos créditos tributários municipais, vencidos, a partir de condições que permitam a pronta adimplência dos contribuintes para com a Fazenda Pública municipal,

Considerando a permissibilidade constante no artigo 7º, § 5º e 26, incisos I e II, da Lei 951, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário Municipal - CTM, com as alterações subsequentes.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Fazenda Municipal autorizada a conceder parcelamento de créditos de natureza tributária, vencidos, em qualquer fase de cobrança, após exame circunstanciado de cada caso requerido, atendida a situação sócio-econômica do Contribuinte em atraso e nas condições que estabelecer.

Artigo 2º - Os créditos tributários vencidos, referentes a exercícios anteriores, cujo contribuinte esteja em situação absolutamente regular em relação a fatos geradores ocorridos a partir de 1 de janeiro de exercício em curso, têm descontos de até cinquenta por cento (50%) sobre juros e multas, com respaldo no artigo 7º, § 5º, da Lei nº 951/97, alterado pela Lei Complementar nº 005/01, desde que o pagamento seja efetuado integralmente com valor atualizado em moeda corrente do País.

§ 1º - Os descontos estabelecidos no caput deste artigo, não alcançam:

-As multas por infrações decorrentes de Crimes Contra a Ordem Tributária;

-As multas por infrações decorrentes de descumprimento de obrigação acessória, ficando o valor de citadas multas reduzidas em trinta por cento (30%), quando pagas à vista;

§ 2º - Os documentos de arrecadação para pagamento à vista dos referidos créditos tributários serão emitidos através de requerimento do Contribuinte, no setor de Atendimento ao Público da Secretaria de Tributação - SEMUT ou na Procuradoria Geral do Estado-PROGE, ou ainda via INTERNET, através do site WWW.PARNAMIRIM.RN.GOV.BR.

Artigo 3º - Os créditos referidos no artigo anterior poderão ser parcelados em parcelas iguais e sucessivas atendidos os seguintes critérios:

I - Descontos de quarenta por cento (40%) dos acrés-

cimos legais (juros e multas) se parcelado em até cinco (05) parcelas;

II – Descontos de trinta e cinco por cento (35%) dos acréscimos legais, se parcelado em até dez (10) parcelas;

III – Descontos de trinta por cento (30%) dos acréscimos legais, se parcelado em até vinte (20) parcelas;

IV – Descontos de vinte e cinco por cento (25%) dos acréscimos legais, se parcelado em trinta parcelas;

V – Descontos de vinte por cento (20%) nos acréscimos legais, se parcelado em quarenta (40) parcelas;

VI – Descontos de quinze por cento (15%) nos acréscimos legais, se parcelado em cinquenta (50) parcelas;

VII – Descontos de dez por cento (10%) nos acréscimos legais, se parcelado em sessenta (60) parcelas;

§ 1º - O parcelamento de que trata este Decreto não alcançará multas por infrações decorrentes de Crimes Contra a Ordem Tributária;

§ 2º - Em caso de atraso em duas (2) ou mais parcelas fica automaticamente desconstituído o parcelamento, com a conseqüente reinscrição do crédito remanescente na Dívida Ativa e imediata Execução Fiscal, sem mais aviso.

§ 3º - O limite mínimo do valor de cada parcela será de trinta reais (R\$ 30,00) para Pessoa Física e duzentos reais (R\$200,00) para Pessoa Jurídica.

§ 4º - O reparcelamento somente será concedido mediante entrada de, no mínimo, vinte e cinco por cento (25%) do valor total remanescente.

§ 5º - Os casos excepcionais, não contemplados neste Decreto, serão submetidos a decisão do Chefe do Poder Executivo, em requerimento fundamentado e parecer da Secretaria de Tributação para aquele decida quanto a conveniência e oportunidade e acolhimento de pleiteado.

Artigo 4º - Ao beneficiário de parcelamento e desde que não tenha parcelas vencidas, poderá ser fornecida Certidão de Regularidade de Débitos de Tributos Municipais com os mesmos efeitos de Certidão Negativa, com prazo de validade de trinta (30) dias.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2017.

Parnamirim/RN, 17 de março de 2017.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal

**PORTARIAS
GACIV**

PORTARIA Nº. 0414, de 03 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **EVANIA LOPES DE LIRA**, para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 0455, de 13 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

1º. Tornar sem efeito a Portaria nº. 0440, de 10 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 2242, de 14 de março de 2017, que nomeou ARTHUR ANTUNES DUARTE BEZERRIL, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Enfermagem no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, na Maternidade do Divino Amor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0459, de 14 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

1º. Tornar sem efeito a Portaria nº. 0417, de 03 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 2241, de 11 de março de 2017, que colocou ANA LÚCIA DE MOURA à disposição do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Parnamirim – SINTSERP.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº 0460 de 14 de março de 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Ofício nº 033/2017 do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Parnamirim – SINTSERP,

RESOLVE:

1º. Colocar à disposição do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Parnamirim – SINTSERP a Servidora **VERÔNICA LÍGIA DE MEDEIROS BATISTA**, matrículas nºs 5636 e 9994, Professora, pertencente ao Quadro Pessoal desta Municipalidade.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº 0461 de 14 de março de 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Ofício nº 033/2017 do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Parnamirim – SINTSERP,

RESOLVE:

1º. Colocar à disposição do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Parnamirim – SINTSERP a Servidora **FRANCINEIDE SABINO DOS SANTOS MONTEIRO**, matrículas nº 3829, Professora, pertencente ao Quadro Pessoal desta Municipalidade.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0464, de 16 de março de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Destituir os servidores, de responder pelas Unidades de Ensino do Município, constantes nas planilhas especificadas a seguir:

ESCOLAS MUNICIPAIS

Nº	ESCOLA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
1.	ANTONIO BASILIO FILHO	VANIA GOMES DA SILVA	5585
2.	ARTUR DA COSTA E SILVA	IRIS KARINE GOMES	3827
3.	CARLOS ALBERTO	JAQUELINE KARINA DE SOUZA BARBOSA	3243
4.	CÍCERO DE SOUZA MELO	FRANCINILSON DA SILVA	5893
5.	EDMO PINHEIRO PINTO	MARISOL PAULLINO DA CUNHA BRAGA	11436
6.	EDUARDO GOMES	MARIA JOSÉ FELIPE	6030
7.	ENEDINA EDUARDO DO NASCIMENTO	LIANE MARIA SANTOS DE SOUZA MORAIS	804
8.	EULINA AUGUSTA DE ALMEIDA	SUZANA CARLA CARDOZO DA COSTA	8470
9.	EVA LÚCIA BEZERRA	SUELY ALVES D. DA SILVA	2782
10.	FRANCISCA BEZERRA DE SOUZA	NORMA LEIDE MUNIZ DA COSTA	823
11.	FRANCISCA AVELINO BATISTA	JANE MOURA MARINHO	1142
12.	FRANCISCA FERNANDES DA ROCHA	TAMISA BARRETO BORGES	9628
13.	HELIO MAMEDE GALVÃO	RENATA LARISSA DE PAIVA FERREIRA	13861
14.	HOMERO DE OLIVEIRA DANTAS	EVANEIDE FREIRE DA SILVA BRAGA	1465
15.	IRENE SOARES	AIDA SAHVEDRO TEIXEIRA DE BARROS	0369
16.	IRIS DE ALMEIDA MATOS	ELIANE PORTO VARELA OLIVEIRA	818
17.	IVANIRA PAISINHO	ALCIMAR MIGUEL DA SILVA	1454
18.	JACIRA MEDEIROS	LIDIANE BEATRIZ SILVA	11428
19.	CENTRO DE FORMAÇÃO JOANA ALVES	GILDECY SOUZA DA SILVA	0649
20.	JOSÉ AUGUSTO NUNES	SAMARA MONTEIRO PESSOA ALVES	6064
21.	JOSÉ FERNANDES	MARIA DE FATIMA SALES DINIZ RABELO	290
22.	JUSSIER SANTOS	FRANCISCA MARILDA PINHEIRO	805
23.	LUIZ CARLOS GUIMARÃES	CARLA MONIQUE BARROS	6059
24.	LUIZANIRA Mª DA COSTA CRUZ	ANGELA DE SOUZA SILVA	2411
25.	MANOEL VICENTE DE PAIVA	MONICA OTAVIANO MARIANO LEITE	5799
26.	MANOEL MACHADO	KÁTIA SUELY LANZILLO DE ALMEIDA NUNES	13629
27.	MARIA DE JESUS	ROOSEVELT LOPES MENDES	2500
28.	MARIA FERNANDES SARAIVA	ALÍNIO ARAÚJO DA CUNHA	10054
29.	MAURA DE MORAIS CRUZ	ADARES SANTOS DE LIMA JERÔNIMO	809
30.	NEILZA GOMES DE FIGUEIREDO	SEVERINA ANGELINO DE FARIAS SILVA	1250
31.	NESTOR LIMA	EDUARDO ALVES DA SILVA	8558
32.	NOSSA SENHORA DA GUIA	MARCOS CRISTIANO SILVA DE ARAÚJO	3988
33.	OSMUNDO FARIA	SANDRA MARIA DE LIMA DA SILVA	5449
34.	RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO	CLEISON ALEIXO FREIRE	6736
35.	SILVINO BEZERRA	ENILZA MARIA DE SOUZA	1032

CENTROS INFANTIS

Nº	CENTRO INFANTIL	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
01	DJANIRA MOTA LIMA	THAIS CONCEIÇÃO DOS SANTOS VIEIRA	8536
02	ETENIZE XAVIER	DALCI ROQUE FERREIRA	712
03	EUGENIA PALHARES	NELI BERNARDO DE ANDRADE	305
04	ILSON SANTOS	ROSANGELA RIBEIRO AGUIAR DOS SANTOS	1906
05	IVANIA SORAYA (JOCKEY CLUB)	ELIS REJANE SILVA BEZERRA	5534
06	IVONE MARIA	ISAAC TERCIANO MENDONÇA FERREIRA	13818
07	JACI DE CASTRO	SONALI MONTEIRO PESSOA	7518
08	JOANTIA ARRUDA	BENITEZ DE LIMA DE SOUZA JÚNIOR	14172
09	JUDITH AGUIAR	ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	10840
10	LIQUINHA ALVES	MARIA ROSANGELA DA SILVA	9716
11	LÚCIA MARIA	VANESSA KARLA DE ARAÚJO LEMOS FERNANDES	10114
12	MÃE SINHA	MARIA DO CÉU ARAÚJO	9707
13	MARIA DILMA	RAIMUNDA DA SILVA	1070
14	MARIA DO SOCORRO	CAMILA MARIA NUNES DE OLIVEIRA	12357
15	MARIA LEONOR	SAMIRA MONTEIRO PESSOA	6922
16	MONICA ALVES	MARIA DA CONCEIÇÃO BARBALHO DE OLIVEIRA	6735
17	ROMANA SANTIAGO	JOANA DARCI TOSCANO DA SILVA PEREIRA	11192
18	SANTA LUZIA	MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DA COSTA	3933
19	TIO HERMES	JOSELIA PRAXEDES DA SILVA	10100
20	VIONETE SABINO	MARGARETE MARIA DOS SANTOS	5966

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

**PORTARIAS
SEARH**

Portaria nº: 137/2017 Parnamirim, 13 de março de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remanejar o Servidor **ORLANDO GALVAO**, matrícula N° 00387, Motorista da Secretaria Municipal de Transito e Transportes para a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, com efeitos retroativos a partir de 06/03/2017.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 138/2017 Parnamirim, 14 de março de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **RAYNARA ROCHA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula n° 13594, Cargo de Professora de Ensino Infantil, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 24/02/2017.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 139/2017 Parnamirim/RN, 14 de Março de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao servidor **GILVAN ANTERO DA COSTA**, matrícula N°. 1482, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 14/03/2017 a 11/06/2017, referente ao quinquênio de 10/04/2001 a 10/04/2006, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei n° 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria N° 140/2017 Parnamirim/RN 14 de Março de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por assiduidade a servidora **MARIA DA NATIVIDADE DE MOURA RODRIGUES**, matrícula N° 6743, na função de Professora de Geografia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 14/03/2017 a 11/06/2017, referente ao quinquênio de 04/04/2005 a 04/04/2010, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei n° 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria N° 141/2017 Parnamirim/RN 14 de Março de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por assiduidade a servidora **ELIANE MOREIRA DIAS**, matrícula N° 8586, na função de Professora de História, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 14/03/2017 a 11/06/2017, referente ao quinquênio de 14/01/2008 a 14/01/2013, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei n° 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 142/2017 Parnamirim/RN, 14 de Março de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, Licença Prêmio por assiduidade ao servidor **MARCOS SÉRGIO INACIO DA COSTA**, matrícula N°. 6897, ocupante do cargo de Professor de Língua Portuguesa, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 16/03/2017 a 13/06/2017, referente ao quinquênio de 20/09/2005 a 20/09/2010, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei n° 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 143/2017 Parnamirim/RN, 14 de Março de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao servidor **MARCOS SÉRGIO INACIO DA COSTA**, matrícula Nº 10222, ocupante do cargo de Professor de Língua Portuguesa, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 16/03/2017 a 13/06/2017, referente ao quinquênio de 04/11/2009 a 04/11/2009, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria Nº 144/2017 Parnamirim/RN 14 de Março de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por assiduidade a servidora **GISELE ROMA GONÇALVES JABOR FAGUNDES**, matrícula Nº 10055, na função de Professora de Inglês, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 16/03/2017 a 13/06/2017, referente ao quinquênio de 05/02/2010 a 05/02/2015, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria Nº 145/2017 Parnamirim/RN 14 de Março de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por assiduidade a servidora **SELMA MARIA PEREIRA**, matrícula Nº 499, na função de Professora Classe P-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 17/03/2017 a 14/06/2017, referente ao quinquênio de 01/08/2005 a 01/08/2010, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria Nº 146/2017 Parnamirim/RN 14 de Março de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por assiduidade a servidora **EDNA MIRANDA FREIRE**, matrícula Nº 1511, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 17/03/2017 a 14/06/2017, referente ao quinquênio de 15/05/1996 a 15/05/2001, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 147/2017 Parnamirim/RN, 14 de Março de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao servidor **LENILSON FELIX DE LIMA**, matrícula Nº. 6892, ocupante do cargo de Merendeiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 16/03/2017 a 13/06/2017, referente ao quinquênio de 21/09/2010 a 21/09/2015, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº: 148/2017 Parnamirim, 14 de março de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remanejar a Servidora **MARIA LUCIA COSTA THIAGO**, matrícula Nº 05715, Agente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeitos retroativos a partir de 08/03/2017.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 149/2017 Parnamirim/RN, 14 de Março de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, Licença Prêmio por assiduidade ao servidor **ALDERMAN MARTINS SANTOS DE LIMA**, matrícula N° 4555, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 06/03/2017 a 03/06/2017, referente ao quinquênio de 24/07/2006 a 24/07/2011, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei n° 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria n° 150/2017 Parnamirim, 15 de março de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **CARLOS CÉSAR ARAÚJO**, matrícula n° 5470, Cargo Merendeiro, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 03/03/2017.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria n° 151/2017 Parnamirim, 15 de março de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **EDINALVA RIBEIRO PIMENTEL URBANO**, matrícula n° 9688, Cargo Professor de Pedagogia Para o Ensino Infantil, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 06/03/2017.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria n° 152/2017 Parnamirim, 15 de março de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **JOÃO MELQUÍADES DE MEDEIROS**

FILHO, matrícula n° 7416, Cargo de Professor de História, do quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 08/03/2017.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria n°: 153/2017 Parnamirim, 15 de março de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, Licença Remunerada para Curso de Mestrado, a servidora **EMÍLIA NEVES ORTIZ ARAÚJO**, matrícula n° 8548, Professor de Língua Portuguesa, pertencente ao Quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período de 02 (dois) anos, com efeitos retroativos a 02/03/2017, devendo retornar ao trabalho em 02/03/2019.

A referida Licença encontra amparo legal no Artigo n° 41, da Lei n° 966/98, do Estatuto do Magistério do Município de Parnamirim e nos Artigos n° 39 e 40 da Lei Complementar n° 052/2012, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

**EXTRATOS
SEMAS**

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2017-SEMAS - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / MARIA PAULA ARAÚJO DA SILVA - ME - OBJETO: Prestação de serviço de buffet para atender as solenidades e eventos promovidos pelas Secretarias do Município de Parnamirim/RN. VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 69.579,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - RECURSOS: 171 - Próprios, Dotação Orçamentária: 02.071 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.002.2000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade e 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 058/2016 e Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 16 de fevereiro de 2017.

ELIENAI DANTAS CARTAXO

Secretária Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 001/2017 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM /COMERCIAL J A LTDA - OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino de Parnamirim/RN. Sendo autorizada a ata de adesão nº 001/2017-CPL/SEARH, em benefício da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR GLOBAL: 50.971,57 (cinquenta mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos) – VIGÊNCIA: 90 (noventa dias) – RECURSOS: próprio F.P.M/ICMS/IPTU/IPVA/FMAS/CRAS/PAIF/SCFV/CREAS/CENTRO-POP/ACOLHIMENTO/ABRIGO INSTIT; 02.071/08.122.002.2000/02.074/08.244.025.2226/08.244.024.2244/08.422.025.2234/08.244.025.2239/08.421.024.2232/3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 72/2016 - Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 20 de fevereiro de 2017.

ELIENAI DANTAS CARTAXO

Secretária Municipal de Assistência

SESAD**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ MARIA PAULA ARAÚJO DA SILVA-ME - OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de buffet para atender as solenidades e eventos promovidos pela secretária der saúde do município de Parnamirim/RN – VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 113.108,85 (Cento e treze mil , cento e oito reais e oitenta e cinco centavos) – RECURSOS: FMS; 02.052 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.002.2300 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2017. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/202016-RP da Prefeitura Municipal Parnamirim, na condição de órgão carona e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 03 de março de 2017.

JOÃO ALBERICO FERNANDES DA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ STEEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME - OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos condicionadores de ar pertencentes Secretaria Municipal de Saúde – VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 179.700,00 (Cento e setenta e nove mil e setecentos reais) – RECURSOS: FMS; 02.0252 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.002.2150 – Manutenção e Funcionamento dos Postos e UBS – VIGÊNCIA: de 06 de março

de 2017 até 06 de Março de 2018. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2016-RP da Prefeitura Municipal de Parnamirim, na condição de órgão contratante e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 06 de Março de 2017.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 - CONTRATO Nº. 003/2017 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / BEZERRA E RODRIGUES HOSPITALAR LTDA-ME – OBJETO: Prestação de serviços de saúde para realização de exames de diagnósticos por imagem, através da Bezerra e Rodrigues Hospitalar LTDA-ME, com vigência de 09 (nove) meses, de 07 de março de 2017 a 07 de dezembro de 2017. – Valor mensal estimado de R\$ 49.302,75 (Quarenta e nove mil, trezentos e dois reais e setenta e cinco centavos) para o recurso MAC-SUS e R\$ 40.581,80 (Quarenta mil, quinhentos e oitenta e hum reais e oitenta centavos) para o recurso FMS, totalizando valor global estimado de R\$ 808.960,95 (oitocentos e oito mil, novecentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos) RECURSOS: MAC-SUS/FMS; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 07 de março de 2017.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ JOAQUIM F. NETO EIRELI - OBJETO: Aquisição de Material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 728.164,50 (Setecentos e vinte e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) – RECURSOS: FMS; 02.051 - Secretaria Municipal de Saúde, 10.122.002.2150 - Manutenção e Funcionamento dos Postos e Ubs;- VIGÊNCIA: até 10 de março de 2018. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – material de consumo – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2016-RP da Prefeitura Municipal de Parnamirim, na condição de órgão carona e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 10 de março de 2017.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2017 – CONTRATANTES:
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ COMERCIAL J A LTDA - OBJETO:**

Aquisição de Material de expediente, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde – VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 435.843,05 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinco centavos) – RECURSOS: FMS; 02.051 - Secretarias Municipal de Saúde, 10.122.002.2150 - Manutenção e Funcionamento dos Postos e Ubs; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 – Material de consumo – VIGÊNCIA: até 10 de maio de 2018. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – material de consumo – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2016-RP da Secretaria Municipal de Administração de Parnamirim, na condição de órgão carona e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 10 de março de 2017.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 -
CONTRATO Nº. 009/2017 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM /**

JATOBÁ LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA LTDA – OBJETO: Prestação de serviços de saúde para realização de exames de anatomia patológica, citológica e imunohistoquímica, através da empresa JATOBÁ LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA LTDA, com vigência de 09 (Nove) meses, de 13 de março de 2017 a 13 de Dezembro de 2017. - VALOR: R\$ 109.800,00 (Cento e nove mil e oitocentos reais). RECURSOS: MAC-SUS. - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 13 de março de 2017.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**PORTARIAS
CÂMARA**

Portaria nº 106/2017 - DRH

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/
RN**, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **DIRCEU SARAIVA DANTAS**, do cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete de Vereador – Símbolo - APV, existente nesta Casa, com lotação no Gabinete do Vereador Manuel Diniz.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de

2017, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 24 de fevereiro de 2017.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS

Presidente

Portaria nº 107/2017 - DRH

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/
RN**, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JEFFERSON HENRIQUE BEZERRA GURGEL**, para o cargo de Assessor de Comunicação Social - ACS, existente nesta Casa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 06 de março de 2017.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS

Presidente

Portaria nº 108/2017 - DRH

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/
RN**, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **WALLÉRIA ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO COSTA**, do cargo de Consultor Legislativo de Gabinete de Vereador – Símbolo - CLG, existente nesta Casa, com lotação no Gabinete do Vereador Irani Guedes de Medeiros.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de março de 2017.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS

Presidente

Portaria nº 109/2017 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MARIA LOPES RICARDO SIMÕES**, do cargo de Assistente de Gabinete de Vereador – Símbolo - AGV, existente nesta Casa, com lotação no Gabinete da Vereadora Vandilma Maria de Oliveira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de março de 2017.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Presidente

Portaria nº 110/2017 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MAYARA RAISSA DO NASCIMENTO SILVA**, para o cargo de Assistente de Gabinete de Vereador - AGV, existente nesta Casa, com lotação no Gabinete do Vereador Vandilma Maria de Oliveira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 06 de março de 2017.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Presidente

Portaria nº 111/2017 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **JOÃO MARIA NOGA DANTAS**, do cargo de

Gerente de Expediente Legislativo e Apoio as Comissões - GEL, existente nesta Casa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de março de 2017.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Presidente

Portaria nº 112/2017 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCA BEZERRA DE LEMOS DANTAS**, para o cargo de Gerente de Expediente Legislativo e Apoio as Comissões - GEL, existente nesta Casa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 06 de março de 2017.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Presidente

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2017 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN/GILBERTO DA SILVA GOMES 01177492490 - CNPJ N° 26.029.085/0001-24. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos circuitos fechados de televisão (CFTV) da Câmara Municipal de Parnamirim. Valor Global: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais). RECURSOS 01.0316001.200 - Manutenção e Funcionamento da Unidade, no elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte 101. Vigência: 10 (dez) meses - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 23 de fevereiro de 2017. Irani Guedes de Medeiros – Presidente.



FigueSabendo

Se você tem mais de
45 anos, faça o teste
de hepatite C.

Hepatite C. SEM PERCEBER, VOCÊ PODE TER.

Agrimeire Leite.
Fez o teste, descobriu a tempo
de se cuidar e está, há 10 anos,
curada da hepatite C.

Faça o teste.

A **hepatite C** é uma doença grave e silenciosa. Você pode ter e não perceber. **Procure uma unidade de saúde e faça o teste. É um direito seu assegurado pelo SUS.**



JULHO 2017

Melhorar sua vida, nosso compromisso.

DISQUE SAÚDE
136
Ouvidoria Geral do SUS
www.saude.gov.br



Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA